



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.837, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
11.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
1 - 3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
	Total Suplementação:	11.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
04.02	FAPSBENTO	
04.02.09.122.0231.2.214	MANUTENCAO DO FAPSBENTO	
2 - 3.3.90.14.00.00.00.00	18020000 DIARIAS - CIVIL	11.000,00
	Total Redução:	11.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 26 / 06 / 25